

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-MEIO

**Portaria nº 019/2026**

*Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados (as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-meio firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto nos artigos 58, III, e 67, caput, ambos da Lei federal nº 8.666/1993; ou nos artigos 104, III, e 117, caput, ambos da Lei federal nº 14.133/2021; e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.*

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01, de 02 de julho de 2020, e nas suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a colaboradora **Roberta Rosa Figueiredo**, Assessora, para o exercício da função de **Fiscal do Contrato** nº 001/2023, firmado com a empresa **Gestão Prime Soluções Corporativas LTDA.**, para prestação de serviços de comunicação integrada por canais de atendimento, por meio de plataforma Omnichannel, firmado no âmbito da RS-Prev, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica designada a colaboradora **Janete Jensen Ferreira**, Assessora, para atuar como **substituta da fiscal** acima designada, substituindo-a nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições da titular, descritas no art. 1º, quando estiver no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o art. 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, a Diretora **Elisângela Hesse**, é a Gestora do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º, da mesma resolução.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 008/2026, de 23 de março de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 4 de setembro de 2026

---

**Rafael Rocha Luzardo**  
Diretor de Administração  
Diretoria-Executiva

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**